



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	2119/21
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Delegado Geral da Polícia Civil, informações e providências quanto à possibilidade de inclusão, no orçamento do ano de 2022, da expedição de Carteiras de Identidade Funcional aos Policiais Civis que foram transpostos para o quadro da União com o cargo de Agente Carcerário Civil Especial, no âmbito do Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Delegado Geral da Polícia Civil, informações e providências quanto à possibilidade de inclusão, no orçamento do ano de 2022, da expedição de Carteiras de Identidade Funcional aos Policiais Civis que foram transpostos para o quadro da União com o cargo de Agente Carcerário Civil Especial, no âmbito do Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar a importância da necessidade dos policiais civis que passaram para o cargo de agente carcerário civil especial, de adquirirem as carteiras de identidade funcional, considerando que por se tratar da atividade exercida em prol da Segurança Pública, a identidade funcional é de suma importância para a segurança dos beneficiários, tendo em vista a garantia do porte livre de arma em todo o território nacional. Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições, considerando o descumprimento legal das prerrogativas dos Policiais Civis do Estado de Rondônia. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.			

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das Deliberações, 20 de outubro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações quanto à possibilidade de inclusão, no orçamento do ano de 2022, da expedição de Carteiras de Identidade Funcional aos Policiais Cíveis que foram transpostos para o quadro da União com o cargo de Agente Carcerário Civil Especial, no âmbito do Estado de Rondônia.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de urgentes informações e providências quanto à previsão do atendimento da presente demanda, a ser incluído no orçamento do ano de 2022. Isto posto, pleiteia-se pela inclusão no orçamento do ano de 2022, da expedição de Carteiras de Identidade Funcional aos Policiais Cíveis supramencionados.

Em tempo, vale ressaltar a importância da necessidade dos policiais civis que passaram para o cargo de agente carcerário civil especial, de adquirirem as carteiras de identidade funcional, considerando que por se tratar da atividade exercida em prol da Segurança Pública, a identidade funcional é de suma importância para a segurança dos beneficiários, tendo em vista a garantia do porte livre de arma em todo o território nacional, conforme preceitua o artigo 31, inciso IV da Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
	REQUERIMENTO Nº		
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			
Art. 31. Além das previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, o servidor policial civil terá as seguintes prerrogativas: IV – O Policial Civil, em atividade ou aposentado, tem direito à identidade funcional equivalente à identidade civil e porte livre de arma em todo o território nacional. Insta frisar que os agentes da Polícia Civil são como um braço forte da Segurança Pública do nosso Estado de Rondônia, e reconhecendo o alto nível de periculosidade, bem como as constantes ameaças recebidas durante o desempenho de sua atividade funcional e também no decorrer de sua aposentadoria, se faz notório a necessidade da concessão das Carteiras de Identidade Funcional aos Policiais Cíveis que foram transpostos para o quadro da União com o cargo de Agente Carcerário Civil Especial. Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. Assim, esclarece-se a razão pela qual está Casa de Leis apresenta a mencionada proposição, visando à obtenção de informações urgentes através do questionamento ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Delegado Geral da Polícia Civil, informações e providências quanto à possibilidade de inclusão, no orçamento do ano de 2022, da expedição			





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
de Carteiras de Identidade Funcional aos Policiais Civis que foram transpostos para o quadro da União com o cargo de Agente Carcerário Civil Especial, no âmbito do Estado de Rondônia. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 20 de outubro de 2021. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual – PROS			

